



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
 Vara do Trabalho de Gurupi - TO  
**ATOrd 0001112-79.2011.5.10.0821**  
 RECLAMANTE: ELIETE LIMA DE SOUZA  
 RECLAMADO: MARCUS VINICIUS SOUTO SILVEIRA - ME, MARCUS VINICIUS SOUTO SILVEIRA, COURA E SILVEIRA LTDA - ME, 4 M LOCAÇÃO DE MAQUINAS CONTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, KARAJAS LEILÕES LTDA, MARCELO SOUTO SILVEIRA, ILDA SOUTO SILVEIRA

## DESPACHO

Vistos, etc.

1. Diante do pagamento de 30% do valor do débito ([#id:16b1674](#) data de 14/04/2023), defiro o parcelamento do remanescente em SEIS parcelas, nos termos do art. 916 do CPC.
2. Suspenda-se a realização do leilão designado para o dia 29/08 /2025 ([#id:ff2b672](#)).
3. Comunique-se a leiloeira via e-mail, devendo comprovar as despesas realizadas para fins de inclusão na conta. Prazo de 02 dias.
4. Ao setor de cálculos para atualização da conta, neste feito e nos processos 0001116-19.2011.5.10.0821 e 0001128-33.2011.5.10.0821, excluindo-se da planilha ([#id:16b1674](#)) o processo de nº0001109-27.2011.5.10.0821 (NEUSA DOS REIS COIMBRA), devido o seu arquivamento e acrescentando o valor das despesas da leiloeira, a serem informadas e os emolumentos cartorários ao CRI de Gurupi/TO, devidamente atualizados, sendo o valor destes de R\$849,57 em 21/09/2023 ([#id:d4e96e9](#)).
5. Cumpridas as determinações acima, voltem os autos conclusos para prosseguimento.
6. Dê-se ciência as partes.

GURUPI/TO, 26 de agosto de 2025.

**REGINA CELIA OLIVEIRA SERRANO**

Juíza do Trabalho Substituta



Documento assinado eletronicamente por REGINA CELIA OLIVEIRA SERRANO, em 26/08/2025, às 19:20:28 - 69b6a78  
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/25082514005718800000048510914?instancia=1>  
 Número do processo: 0001112-79.2011.5.10.0821  
 Número do documento: 25082514005718800000048510914



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
Vara do Trabalho de Gurupi - TO

**ATOrd 0001112-79.2011.5.10.0821**

RECLAMANTE: ELIETE LIMA DE SOUZA

RECLAMADO: MARCUS VINICIUS SOUTO SILVEIRA - ME, MARCUS VINICIUS SOUTO SILVEIRA, COURA E SILVEIRA LTDA - ME, 4 M LOCAÇÃO DE MAQUINAS CONTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, KARAJAS LEILÕES LTDA, MARCELO SOUTO SILVEIRA, ILDA SOUTO SILVEIRA

**PROCESSO Nº 0001112-79.2011.5.10.0821** - Ação Trabalhista -  
Rito Ordinário

**AUTOR:** ELIETE LIMA DE SOUZA

**RÉU:** MARCUS VINICIUS SOUTO SILVEIRA - ME e outros (6)

### **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**

O Juiz da Vara do Trabalho de Gurupi - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, no dia e hora abaixo especificado será(ão) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo.

#### **1) INFORMAÇÕES GERAIS**

Descrição dos bem

Lote 35-B - Remanescente (parte desmembrada da parte remanescente do lote 35), do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 07, 4ª Etapa, Fls. B, deste Município de Gurupi/TO, com área de 1,38,60ha, dentro dos limites e confrontações constante na Matrícula 48.630, estando cercada e sem benfeitorias.

O imóvel encontra-se em condomínio haja vista não haver módulo mínimo (02ha), exigível para seu desmembramento e, ainda, o imóvel encontra-se desprovido de acesso a BR 153.

Leiloeira designada: **FERNANDA LIMA MASCARENHAS.**

Modalidade do leilão: **ELETRÔNICO**

Envio de lances eletrônicos: [www.rapidaovende.com.br](http://www.rapidaovende.com.br).

Data e hora do início do Leilão exclusivamente eletrônico: **29/08/2025, às 16h.**

Valor da avaliação: **R\$300.000,00.**

Data da avaliação: **22/08/2023**

Hipoteca/ônus/penhora sobre o bem: **Não**

Lance mínimo: **50% do valor da avaliação para bens imóveis e veículos e 30% para demais bens móveis (art. 891/CPC), além da comissão do leiloeiro.**

Comissão do Leiloeiro: **5% do valor da alienação, a cargo do arrematante.**

Depositário: **MARCUS VINICIUS SOUTO SILVEIRA**

## **2) DO LEILÃO**

O leilão será processado exclusivamente de forma eletrônica (via internet).

O presente leilão será regido pelo Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n.º 5.584, de 24 de junho de 1970, da Lei n.º 6.830 de 22 de setembro de 1980 e do Código de Processo Civil, subsidiariamente aplicados.

## **3) DOS LANCES PELA INTERNET**

Os lances serão oferecidos pela internet, por meio do sítio eletrônico do leiloeiro nomeado, na data e horário supramencionados.

O interessado deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico do leiloeiro acima referido. O cadastramento implicará na aceitação das disposições legais e deste edital.

## **4) DO SINAL**

Os arrematantes deverão garantir o seu lance, mediante depósito do sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, completando-o em 24 horas do dia útil subsequente, sob pena de perder o sinal em benefício da execução.

## **5) DO PARCELAMENTO DE BENS**

Quem estiver interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar sua proposta diretamente ao leiloeiro, na forma e condições previstos no artigo 895 e parágrafos do Código de Processo Civil, que a submeterá ao juízo da execução.

A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão (§6º do artigo 895 do CPC).

A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (§7º do artigo 895 do CPC).

## **6) DA REMIÇÃO**

A parte executada poderá remir a execução antes de adjudicado (s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 13 da Lei 5584/70 e art. 826 do CPC, mediante comprovação do pagamento do débito atualizado, acrescido dos honorários e das despesas do leiloeiro.

## **7) DA ADJUDICAÇÃO**

A parte exequente poderá, antes do leilão, adjudicar o(s) bem (ns) oferecendo preço não inferior ao da avaliação, nos termos dos arts. 888 e 889 da CLT, art. 24, II da Lei n.º 6830/80 c/c art. 876 do CPC.

Idêntico direito pode ser exercido por aqueles indicados no art. 889, incisos II a VIII, do CPC, pelos credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, pelo cônjuge, pelo companheiro, pelos descendentes ou pelos ascendentes do executado (art. 876, § 5º do CPC).

A parte exequente que não adjudicar os bens antes do leilão poderá exercer o direito de preferência em adjudicá-lo pelo valor do maior lance (art. 888, § 1º, da CLT c/c artigo 24, II, da Lei n.º 6830/80), desde que o requeira no prazo de 5 (cinco) dias após o encerramento do leilão, independentemente de intimação.

## **8) DOS ÔNUS**

Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, art. 908, §1º do CPC, art. 1.430 CCB e artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o(a) arrematante receberá o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogará no preço da hasta, bem como não responderá por eventuais débitos, tais como água, luz, taxa(s) condominial(is), multas e outros, acaso existente(s), inscritos ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos

não serão transferidos aos arrematantes, em razão da forma originária de aquisição da propriedade que exsurge da arrematação (artigos 1.245 do Código Civil e 167, I, item 26, da Lei 6.015/73).

Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.

As despesas de transferência do bem penhorado, que não se enquadrem nas previsões antecedentes, tais como custo de registro no Cartório de Registro de Imóveis, transferência junto a órgão de trânsito, entre outras, correrão por conta do arrematante.

## **9) DA ATUAÇÃO DO LEILOEIRO**

O leiloeiro está autorizado a vistoriar os bens objeto do leilão que não estejam na sua posse, ou designar procurador para tanto, inclusive fazendo-se acompanhar de eventuais interessados na aquisição, podendo requisitar escolta policial caso julgue necessário.

O leiloeiro cientificará, por autorização deste juízo, inclusive por meio eletrônico, as pessoas que a lei definam como de intimação necessária para ciência do leilão designado (artigo 889 do CPC), juntando aos autos as respectivas comprovações. Na impossibilidade, deverá comunicar esse fato e solicitar que o próprio juízo promova a cientificação.

## **10) DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO**

O leiloeiro receberá comissão de 5% do valor da alienação do bem, a cargo do arrematante, além do ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região.

A remuneração do leiloeiro correrá a partir da publicação deste edital.

A homologação do acordo, o deferimento do pedido de remição ou de arrematação, ficarão condicionados ao integral pagamento de todos os valores devidos à leiloeira, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª Região.

## **11) DO AUTO DE ARREMATAÇÃO**

O documento expedido pela leiloeira valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

**Expeça-se o competente edital, que será publicado no DJEN e afixado no quadro de avisos deste Juízo.**

**Comunique-se a leiloeira, via e-mail: fernanda@rapidaovende.com.br.**

Intimem-se as partes e os terceiros interessados cadastrados, via mandado e edital, conforme histórico de intimações já realizadas anteriormente no feito.

Confiro ao presente despacho força de ofício, a ser remetido via **MALOTE DIGITAL**, para comunicar a designação dos leilões aos seguintes juízos:

Cumpra-se.

GURUPI/TO, 14 de julho de 2025.

**REGINA CELIA OLIVEIRA SERRANO**  
Juíza do Trabalho Substituta

GURUPI/TO, 18 de julho de 2025. **SUZANA DE OLIVEIRA NEGRE**, Assessor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82720231712922

Nome original: Ofício n. 802.2023-SRI-VersaoImpressao.pdf

Data: 21/09/2023 15:25:00

Remetente:

Marlene Fernandes Costa

Gurupi - Registro de Imóveis

Tribunal de Justiça do Tocantins

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: REF.:ENCAMINHO OFÍCIO N. 802 2023-SRI - PROCESSO N. 0001112-79.2011.5.10.0821.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CÔMARCA DE GURUPI - TO

MARLENE FERNANDES COSTA  
Oficial de Registro

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ  
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES  
Escrevente

Ofício n. 0802/2023–SRI–

Gurupi–TO, 18 de setembro de 2023

Processo : 0001112-79.2011.5.10.0821  
Ação : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
Reclamante : ELIETE LIMA DE SOUZA  
Reclamados : MARCUS VINICIUS SOUTO SILVEIRA - ME E OUTROS (7)  
Juízo : VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DESTA CIDADE

A SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR (A)  
JUIZ(A) DO TRABALHO DA VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DESTA CIDADE  
N E S T A

**ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE CONSTRIÇÃO JUDICIAL – PENHORA – LEVADA A EFEITO JUNTO AO FÓLIO REAL – SOB O N. AV-10/48.630, em 05/09/2023.**

**TÍTULO APRESENTADO: MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL E REGISTRO, datado de 05/06/2023, extraído dos autos em epígrafe. Protocolado nesta Serventia sob o n. 120692, em 15/08/2023.**

MM. Juiz(a):

**1.** Pelo presente, em atenção aos princípios da publicidade registral e da celeridade processual, cumpre informar a V. Exa., que **foi efetivada a averbação da constrição judicial – PENHORA – do imóvel objeto da matrícula supracitada, de que trata o MANDADO apresentado.**

**2.** Para que V. Exa., visualize concretamente o ato registral praticado segue abaixo extrato da respectiva matrícula com o ato praticado.

**MATRÍCULA N. 48.630 - IMÓVEL:** Lote n. 35-B Remanescente (parte desmembrada da parte remanescente do lote 35), do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 07, 4ª Etapa, fls. B, deste município, com área de 03,7860 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se no vértice denominado M-07, cravado na margem direita do Córrego Mato D'Anta, na confrontação com o lote 35 (parte); daí, segue confrontando com o lote 35 (parte), com os seguintes rumos e distâncias: SW 37°16'00"NE – 246,00 metros, até o marco M-06, SW 13°16'00"NE – 85,61 metros, até o marco M-02; cravado na confrontação com o lote 35-A (parte desmembrada da parte remanescente do lote 35), do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 07, 4ª Etapa, fls. B; daí segue confrontando com este, no rumo e distância de NW 81°43'56"SE – 243,30 metros, até o marco M-02-A, cravado na divisa com o Lote n. 35-B.2 (parte desmembrada do lote 35-B), do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 07, 04ª Etapa, fls. B; daí, segue confrontando com este, com os seguintes rumos e distâncias: SW 08°16'04"NE – 11,66 metros, até o marco M-02-D; NW 84°57'15"SE – 126,25 metros, até o vértice M-02-E; cravado na Faixa de Domínio da BR-153; daí, segue pela Faixa de Domínio da BR-153, sentido Brasília a Belém, com rumo e distância: SW 40°54'00"NE – 197,61 metros, até o marco M-04-A, cravado na margem direita do Córrego Mato D'Anta; daí, segue pela margem direita do Córrego Mato D'Anta, até o início desta descrição, vértice M-07. Cadastrado no INCRA sob n. 924.067.009.172-8, nome do detentor, Sr. Marcelo Souto Silveira, com a denominação de Fazenda Futrica; área total: 8,9607 ha; módulo rural: 0,00 ha; número de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: 0,00 ha; número de módulos fiscais: 0,1120; fração mínima de parcelamento: 2,0000 ha; CCIR sob o n. 05703335163, exercício: 2014/2013/2012/2011/2010, devidamente quitado; e na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o n. 1.070.303-9. PROPRIETÁRIO: MARCELO SOUTO DA SILVEIRA, CI. RG. n. 268.441-SEJSP-TO, CPF n. 626.014.741-49, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida São Paulo, n. 1.331, Centro. Reg. Ant. R-8/12.603, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 30/04/2009; M-34.804, livro 2 Registro Geral, ficha 01, em 07/08/2012; e, M-39.922, livro 2 Registro Geral, ficha 01, em 23/12/2016. Emolumentos R\$ 132,25; Taxas: VFJ R\$ 32,50, T Funcivil R\$ 15,13; Imposto: ISS R\$ 6,61; FSE R\$ 2,03. Selo digital: 129288AAA118595 - Código de validação: NMJ. Dou fé. Oficial.

Esse documento foi assinado por MARLENE FERNANDES COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.cartoriotocantins.com.br/validate/DBK5J-9ZZ97-TS7P9-627EM>



CNPJ: 02.884.005/0001-50  
CNS: 12.928-8

Av. Pará nº 1010 Centro  
Gurupi - TO

063 3312-2020  
cartorio@srigurupi.com.br





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GURUPI - TO**

MARLENE FERNANDES COSTA  
Oficial de Registro

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ  
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES  
Escrivente

AV-1/48.630. Gurupi, 25/08/2020. Protocolo n. 107.970, de 13/08/2020. ESPECIALIZAÇÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES EM FACE DE DESMEMBRAMENTO, POR ORDEM JUDICIAL. Procedeu-se a esta averbação nos termos da Carta de Adjudicação n. 688655, datada de 20/05/2020, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Cível desta cidade, extraída dos autos n. 5005272-25.2012.8.27.2722/TO, da Ação de Cumprimento de Sentença, em que figuram como partes: Tarcisio Copetti X Marcelo Souto da Silveira; instruído com: I) Planta e Memorial Descritivo, datados de 02/06/2020, elaborados pelo R.T. agrimensor, Umberto Ferreira da Silva, CREA Visto 11641-7/TO, anotado junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01, conforme Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n. BR20200692932, datado de 21/06/2019; para constar que a presente matrícula foi aberta para especialização do imóvel acima descrito, em face de seu desmembramento do imóvel maior então objeto do registro anterior - matrícula n. 39.922, ora encerrada; cuja documentação referida fica arquivada nesta Serventia registral para fins regulamentares. Emolumentos R\$ 282,59; Taxas: TFJ R\$ 60,94, T Funcivil R\$ 11,07; Imposto: ISS R\$ 14,12; FSE R\$ 2,03. Selo digital: 129288AAA118596 - Código de validação: RIP. Dou fé. Oficial.

AV-2/48.630. Gurupi, 25/08/2020. AVERBAÇÃO REMISSIVA DE ÔNUS. Procedeu-se a esta averbação remissiva de ônus, de Ofício, para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se: I) Penhorado, nos autos da Ação de Execução por Quantia Certa - Processo n. 2011.0011.9341-0/0, em trâmite pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta comarca, tendo como partes: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR X MARCELO SOUTO SILVEIRA; devidamente registrada sob o R-4/34.804, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 15/08/2012; II) Penhorado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo n. 2012.0005.9065-1, em trâmite pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca, tendo como partes: RAIMUNDO AIMAR QUEIROZ BARSOSA X ILDA SOUTO SILVEIRA X MARCELO SOUTO SILVEIRA; devidamente registrada sob o R-6/34.804, livro 2 Registro Geral, ficha n. 02, em 25/06/2013; III) Notificado, da existência da Ação Monitoria e Declaratória de Inexistência de Débito - Processo n. 2011.0009.2785-2 e 2012.0001.7402-0, em trâmite pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, desta Comarca, tendo como partes: HAROLDO BARBOSA ADÃO X MARCELO SOUTO SILVEIRA; determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Edimar de Paula; devidamente averbada sob o AV-7/34.804, livro 2 Registro Geral, ficha n. 02, em 12/11/2013; IV) Notificado, a requerimento da parte interessada, da existência da Ação de Execução - Processo n. 0007007-76.2015.827.2722, em trâmite pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, desta Comarca, tendo como partes: FRANKLIN DA COSTA X MARCELO SOUTO SILVEIRA; devidamente averbada sob o n. AV-8/34.804, livro 2 Registro Geral, ficha n. 02, em 17/06/2015; V) Arrestado, em procedimento ordinário - Processo n. 0009790-41.2015.827.2722, em trâmite pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, desta Comarca, tendo como partes: HAROLDO BARBOSA ADÃO X KARAJÁS LEILÕES LTDA; FABYOLA SOARES QUEIROZ BARBOSA; e MARCELO SOUTO SILVEIRA, determinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Edimar de Paula, devidamente averbado sob o n. AV-9/34.804, livro 2 Registro Geral, ficha n. 02, em 11/08/2015; VI) Penhorado, nos autos da Ação de Execução - Processo n. 0005008-88.2015.827.2722, em trâmite pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, tendo como partes: BANCO BRADESCO S/A. X FABYOLA SOARES QUEIROZ BARBOSA; MESSIAS SOUTO DA SILVEIRA JUNIOR; ILDA SOUTO SILVEIRA; e MARCELO SOUTO SILVEIRA, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Nilson Afonso da Silva; devidamente averbada sob o n. AV-13/34.804, livro 2 Registro Geral, ficha n. 03, em 03/11/2016; VII) Notificado, a requerimento da parte interessada, da existência da Ação de Execução Forçada - Processo n. 2012.0001.6740-6, em trâmite pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca, tendo como partes: Tarcisio Copetti X Marcelo Souto Silveira; devidamente averbada sob o n. AV-22/12.603, livro 2 Registro Geral, Sistema de Ficha, em 19/06/2012; VIII) Indisponível, Decretado no processo n. 29773820134014302, em trâmite pelo Juízo da Justiça Federal - Vara Única, desta cidade; comunicado via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 14/10/2016, às 11:10:13 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 201610.1411.00200083-IA-590; devidamente averbada sob o n. AV-12/34.804, livro 2 Registro Geral, ficha n. 03, em 20/10/2016; e, IX) Penhorado, nos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0003035-93.2018.827.2722, em trâmite pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta cidade, tendo como partes: BANCO BRADESCO S/A X 4 M LOCAÇÃO DE MÁQUINAS CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA; e, MARCELO SOUTO SILVEIRA, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Nilson Afonso da Silva; devidamente averbada sob o n. AV-5/39.922, livro 2 Registro Geral, ficha n. 03, em 28/07/2020. Dou fé. Oficial.

R-3/48.630. Gurupi, 11/05/2021. Protocolo n. 110.603, de 26/04/2021. ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Mandado Para Registro de Imóvel n. 2058011, datado de 27/01/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, desta cidade, extraída dos autos n. 5005039-28.2012.8.27.2722/TO, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que figuram como partes: Raimundo Aimar Queiroz Barbosa X Ilda Souto Oliveira, CPF n. 494.083.481-68; e Marcelo Souto Silveira, acima qualificado; julgado por sentença de 03/09/2019, exarada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Nilson Afonso da Silva; foi adjudicado ao Sr. RAIMUNDO AIMAR QUEIROZ BARBOSA, CI. RG n. 35.249-SSP-GO, CPF n. 003.540.741-72, brasileiro, viúvo, farmacêutico, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Alagoas, n. 1.990, Centro; parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, correspondente a 1,2 ha, em pagamento do débito reconhecido pelos executados no valor atualizado de R\$ 1.140.137,95 (um milhão, cento e quarenta mil, cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constantes do aludido Mandado. Foram apresentados para o respectivo registro: a) Guia comprobatória do pagamento do ITBI, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, deste município, no valor de R\$ 3.240,00, calculado sobre o valor tributado de R\$ 108.000,00, DUAM n. 15770927, autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal-CEF, agência desta cidade, em 30/12/2019; b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Código do Imóvel n. 924.067.009.172-8, expedido pelo INCRA, referente ao exercício n. 2020, no valor de R\$ 16,99, devidamente quitado; e, c) Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - CAR/TO n. 862714, com registro no CAR sob o n. TO-1709500-2251.602B.E6E4.4110.BF97.EF8D.CDA9.C0DC, emitido pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em 10/05/2021. Emolumentos R\$ 3.434,08; Taxas: TFJ R\$ 830,46, T Funcivil R\$ 359,32; Imposto: ISS R\$ 171,70; FSE R\$ 2,11. Selo digital: 129288AAA141101 - Código de validação: GUZ. Dou fé. Oficial.

Esse documento foi assinado por MARLENE FERNANDES COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.cartorio.tocantins.com.br/validate/DBK5J-9ZZ97-TS7P9-627EM>



CNPJ: 02.884.005/0001-50  
CNS: 12.928-8

Av. Pará nº 1010 Centro  
Gurupi - TO

063 3312-2020  
cartorio@srigrurupi.com.br





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CÔMARCA DE GURUPI - TO**

MARLENE FERNANDES COSTA    JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ    LAUDELINA REGO GOMES  
Oficial de Registro                      Oficial Substituto                      Escrevente

AV-4/48.630. Gurupi, 09/08/2021. Protocolo n. 111.837, de 03/08/2021. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 02/08/2021, às 16:59:14 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202108.0216.01746934-IA-370, processo n. 00091368320178272722, para constar que foi decretada pela 1E Vara Cível desta cidade, a indisponibilidade dos bens de propriedade do Sr. RAIMUNDO AIMAR QUEIROZ BARBOSA, no R-3 acima qualificado. Emolumentos R\$ 21,39; Taxas: TFJ R\$ 8,89, T Funcivil R\$ 11,54; Imposto: ISS R\$ 1,06; FSE R\$ 2,11. Selo digital: 129288AAA149384 - Código de validação: KMX. Dou fé. Oficial.

AV-5/48.630. Gurupi, 21/12/2021. Protocolo n. 113.312, de 08/12/2021. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB.** Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a averbação AV-4 acima, à vista da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em 18/08/2021, às 15:23:13 horas, conforme o Protocolo de Cancelamento n. 202108.1815.01775012-TA-509. Emolumentos R\$ 21,39; Taxas: TFJ R\$ 8,89, T Funcivil R\$ 11,54; Imposto: ISS R\$ 1,06; FSE R\$ 2,11. Selo digital: 129288AAA160603 - Código de validação: KAO. Dou fé. Oficial.

R-6/48.630. Gurupi, 02/05/2022. Protocolo n. 114.742, de 19/04/2022. **ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Ofício n. 4986875 e Carta de Adjucação n. 3713462, datados de 23/03/2022 e 27/09/2021, expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade, extraída dos autos n. 0007007-76.2015.8.27.2722/TO, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como partes: Franklin da Costa X Marcelo Souto Silveira (já qualificado); instruído com Declaração – Evento 239 – feita pelo exequente supra, em 20/01/2022; consoante Despacho/Decisão – Evento 256 - datada de 17/03/2022, exarada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Eustáquio de Melo Junior; foi adjudicado ao Sr. FRANKLIN DA COSTA, filho de Procopio Luiz da Costa e Josefa Alves da Costa, CI. RG. n. M-783.016-SSP-MG, CPF n. 036.850.046-20, casado sob o regime de comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. GLAUCIA ENIA SILVA COSTA, filha de Possidonio Cirilo da Silva e Francisca Maria da Silva, CI. RG. n. 1.312.068-SSP-TO, CPF n. 766.317.961-72, brasileiros, aposentado, residentes e domiciliado nesta cidade, na Rua T, n. 206, quadra 05, lote 07, Setor União; parte ideal no imóvel objeto desta matrícula, correspondente a 1,2 ha, pelo valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais). Emolumentos R\$ 3.884,91; Taxas: TFJ R\$ 943,00, T Funcivil R\$ 415,37; Imposto: ISS R\$ 194,24; FSE R\$ 2,33. Selo digital: 129288AAA171087 - Código de validação: LZN. Dou fé. Oficial.

AV-7/48.630. Gurupi, 02/05/2022. **AVERBAÇÃO REMISSIVA DE ÔNUS.** Procede-se a esta averbação remissiva de Ofício, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, continua gravado com ônus descritos e devidamente averbados nesta Serventia sob o AV-2 supra. Dou fé. Oficial.

AV-8/48.630. Gurupi, 24/01/2023. Protocolo n. 118.159, de 19/01/2023. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 18/01/2023, às 17:03:26 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202301.1817.02518323-IA-600, processo n. 50058289020138272722, para constar que foi decretada pela 3E Vara Cível Gurupi-TO, a indisponibilidade dos bens de propriedade de MARCELO SOUTO SILVEIRA, na matrícula acima qualificado. Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FSE R\$ 2,46. Selo digital: 129288AAA195299 - Código de validação: PIC. Dou fé. Oficial.

AV-9/48.630. Gurupi, 25/05/2023. Protocolo n. 119.616, de 23/05/2023. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 22/05/2023, às 14:50:11 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202305.2214.02714919-IA-100, processo n. 00145906820228272722, para constar que foi decretada pela 2E Vara Cível de Gurupi - TO, a indisponibilidade dos bens de propriedade do Sr. MARCELO SOUTO SILVEIRA, na matrícula acima qualificado. Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FSE R\$ 2,46. Selo digital: 129288AAA207505 - Código de validação: BUN. Dou fé. Oficial.

Esse documento foi assinado por MARLENE FERNANDES COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.cartoriotocantins.com.br/validate/DBK5J-9ZZ97-TS7P9-627EM>



CNPJ: 02.884.005/0001-50  
CNS: 12.928-8

Av. Pará nº 1010 Centro  
Gurupi - TO

063 3312-2020  
cartorio@srigrurupi.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CÔMARCA DE GURUPI - TO

MARLENE FERNANDES COSTA  
Oficial de Registro

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ  
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES  
Escrevente

AV-10/48.630. Gurupi, 05/09/2023. Protocolo n. 120.812, de 22/08/2023. PENHORA. Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 24/08/2023, expedido pelo Juízo da Vara da Justiça do Trabalho desta cidade, extraído dos autos n. 0001112-79.2011.5.10.0821, da Reclamação Trabalhista, em que figuram como partes: ELIETE LIMA DE SOUZA, CPF n. 330.478.551-53, brasileira, casada, auxiliar de cozinha, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Paraná, n. 2086, Centro; X MARCUS VINICIUS SOUTO SILVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida São Paulo, n. 1331, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.373.224/0001-65; MARCUS VINICIUS SOUTO SILVEIRA, CNH. n. 02762205965-DETRAN-GO, CPF n. 778.995.801-10, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida São Paulo, n. 1.331, Centro; COURA E SILVEIRA LTDA-ME, com sede e foro nesta cidade, na Rua Ministro Alfredo Nasser, n. 1.036, Setor Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.268.871/0001-00; 4 M LOCAÇÃO DE MÁQUINAS CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.665.288/0001-00; KARAJÁS LEILÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.084.872/0001-06; ILDA SOUTO DA SILVEIRA, CPF n. 494. 083.481-68, e, MARCELO SOUTO SILVEIRA, na matrícula acima qualificado; para constar que a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, com área de 01,3860 ha, pertencente ao executado Sr. Marcelo Souto da Silveira; foi penhorada por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Denilson Bandeira Coelho, consoante Despacho, datado de 15/08/2023, para assegurar o pagamento da importância reclamada na lide pela exequente, no valor de R\$ 45.923,29 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos); cujo imóvel foi depositado em mãos do próprio executado, Sr. Marcelo Souto da Silveira. Emolumentos R\$ 849,57; Taxas: TFJ R\$ 183,87; T Funcivil R\$ 34,91; Imposto: ISS R\$ 42,47; FSE R\$ 2,46. Selo digital: 129288AAA218675 - Código de validação: QBD. Dou fé. Oficial.

**3.** Restritos ao que foi determinado, bem como, ao acima exposto, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

Assinado digitalmente por:  
MARLENE FERNANDES COSTA  
CPF: 094.333.331-87  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 21/09/2023 15:12:30 -03:00

Esse documento foi assinado por MARLENE FERNANDES COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.cartoriotocantins.com.br/validate/DBK5J-9ZZ97-TS7P9-627EM>



CNPJ: 02.884.005/0001-50  
CNS: 12.928-8

Av. Pará nº 1010 Centro  
Gurupi - TO

063 3312-2020  
cartorio@srigrurupi.com.br





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DBK5J-9ZZ97-TS7P9-627EM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARLENE FERNANDES COSTA (CPF 094.333.331-87) em 21/09/2023 15:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/DBK5J-9ZZ97-TS7P9-627EM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate>



## RELATÓRIO CONSOLIDADO DA ATUALIZAÇÃO

Processo:

Reclamado: **MARCUS VINICIUS SOUTO SILVEIRA - ME**

Data Ajuizamento: **15/02/2012**

Data Liquidação: **14/04/2023**

### Resumo das Atualizações

Nome Reclamante	Bruto por Reclamante	Líquido por Reclamante	Total Devido pelo Reclamado	Débitos por Reclamante
ALINE RODRIGUES DA SILVA	14.776,29	14.776,29	14.817,54	0,00
ELIETE LIMA DE SOUZA	13.315,35	13.315,35	13.315,35	0,00
EDSON FERREIRA SOUTO JUNIOR	3.284,48	3.284,48	3.284,48	0,00
NEUSA DOS REIS COIMBRA	14.505,92	14.505,92	14.505,92	0,00
<b>Total</b>	<b>45.882,04</b>	<b>45.882,04</b>	<b>45.923,29</b>	<b>0,00</b>

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AOS RECLAMANTES	45.882,04
MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS PARA CRI GURUPI TO	41,25
<b>Total Devido Pelo Reclamado</b>	<b>45.923,29</b>